



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 993 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 860, de 03 de outubro de 2022, que institui o Dia dos Produtores Rurais no âmbito do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 860, de 03 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Anualmente o Dia dos Produtores Rurais será comemorado no último sábado do mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito municipal de Guiricema